ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instuído pela lei municipal nº 504 de 16 de Agosto de 2023
Segunda, 19 de outubro de 2026 | VOL: 4 | Nº 799 | ISSN 2965-7997

Índice

MESA DIRETORA 2
DECRETO 2
DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 19 de OUTUBRO DE 2026. Dispõe sobre o adiamento da Sessão Ordinária do dia 20 de outubro de 2026 para o dia 21 de outubro de 2026, no âmbito da Câmara Municipal .. 2

MESA DIRETORA

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 19 de OUTUBRO DE 2026. Dispõe sobre o adiamento da Sessão Ordinária do dia 20 de outubro de 2026 para o dia 21 de outubro de 2026, no âmbito da Câmara Municipal

Dispõe sobre o adiamento da Sessão Ordinária do dia 20 de outubro de 2026 para o dia 21 de outubro de 2026, no âmbito da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA, em virtude do falecimento da Sra. ***Maria da Paz Carvalho dos Reis****, Mãe do ex-prefeito João Carvalho dos Reis* ***(“João Piquiá****”), e dá outras providências.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **Maria da Paz Carvalho dos Reis**, Mãe do ilustre ex-prefeito do Município de Sítio Novo, Sr. João Carvalho dos Reis, popularmente conhecido como **“João Piquiá”;**

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à comunidade sítionovense pelo ex-prefeito e o sentimento de pesar que acomete toda a sociedade local e esta Casa de Leis;

CONSIDERANDO o dever constitucional do Poder Legislativo em prestar o devido respeito e solidariedade à família enlutada;

DECRETA:

Art. 1º Fica adiada a Sessão Ordinária que se realizaria no dia 20 de outubro de 2026 (terça-feira), devendo ser transferida e realizada no dia 21 de outubro de 2026 (quarta-feira), no horário regimental de costume.

Art. 2º Fica declarado luto oficial, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em sinal de pesar pelo falecimento da mãe do ex-prefeito João Carvalho dos Reis (“**João Piquiá”).**

Art. 3º Notifiquem-se os senhores Vereadores, servidores desta Casa Legislativa e a população em geral quanto à alteração da data da referida sessão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, em 19 de OUTUBRO de 2026.

LEONEL SIGMAR SOUSA REIS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Misael da Silva Mota

Código identificador: zyimijqjurj20261019151027

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Sitio Novo - MA
Rua Ministro Jonas, S/N, Centro, Sitio Novo - Ma
Cep: 65.925-000

Leonel Sigmar dos Reis
Presidente

Informações: camara@sitionovo.ma.leg.br

/C=BR/ST=MA/L=SITIO NOVO/O=ICP-Brasil/OU=presencial/OU=11717421000154/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARLIDERSIS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MUNICIPIO DE SITIO NOVO CAMARA MUNICIPAL:07307267000175
Data: 19/10/2026